

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022
PROCESSO Nº 0068/2022**

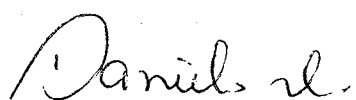
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O
PERÍODO DE 12 MESES, conforme Anexos que integram este Edital.**

Eu Daniela Perpetua Cavalli Massi, portador do RG. 2.871.318-3 SSP/SP e do CPF. 181.583.528-12, residente e domiciliado na Rua padre clemente Marton segura, nº 260. AP. 31, bairro Higienópolis, na cidade de são josé do rio preto, Estado de São Paulo, representante legal da empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, inscrição estadual sob nº 3160386206, inscrição municipal nº 800978 com sede na rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro Fraron, CEP: 85.503-320, e-mail: licitacao@dimeva.com.br, fone: (46) 3224 3767, Pato Branco – PR, interessada em participar no **Pregão Presencial nº 0030/2022**, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro, sob as penas da lei:

Em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Pato Branco, 10 de maio de 2022.


DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
DANIELA PERPETUA CAVALLI MASSI/REPRESENTANTE LEGAL
RG 2.871.318-3 SSP/SP
CPF 181.583.528-12

anexo III

DECLARAÇÃO DE DADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022
PROCESSO Nº 0068/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O
PERÍODO DE 12 MESES, conforme Anexos que integram este Edital.

INFORMAÇÕES GERAIS:

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA.
OPTANTE PELO SIMPLES: Não
CNPJ: 76.386.283/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3160386206
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 800978
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Fraron, nº 155, Bairro Fraron,
CEP: 85.503-320 Pato Branco - PR.
TELEFONE: (46) 3224-3767

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Caixa Econômica Federal
CIDADE: PATO BRANCO-PR
AGÊNCIA: 0602 CONTA: 1673-7
NOME DA CONTA CORRENTE: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CHAVE
PIX: mauricio@dimeva.com.br ou 76.386.283/0001-13

RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: Mauricio Maciag CPF: 039.087.819-73
RG: 6.794.362-7 SSP/PR NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado ESCOLARIDADE: Superior Completo/Administrador
DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1982 ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, 1165, Bairro Menino
Deus CEP: :85.502-260 Pato Branco - PR.
FUNÇÃO: Administrador TELEFONE: (46) 3224-3767

RESPONSÁVEL POR RECEBER OS PEDIDOS:

NOME: Luiz Henrique Quadrado dos Santos - TELEFONE: 046 3224-3767
E-MAIL: faturamento@dimeva.com.br

RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO:

NOME: Júlio Cesar Paese - TELEFONE: 046 3224-3767
E-MAIL: juliopaese@dimeva.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Daniela Perpetua Cavalli Massi
CARGO OU FUNÇÃO: Representante Comercial
RG: 2.871.318-3 SSP/SP CPF: 181.583.528-12
ESTADO CIVIL: Casada ENDEREÇO COMPLETO: RUA. PADRE CLEMENTE MARTON
SEGURA, número 260. AP. 31 - CEP. 15085-480, BAIRRO: HIGIENOPOLIS - SÃO JOSE DO
RIO PRETO/SP, TELEFONE: 46 3224-3767
E-MAIL: daniela@dimeva.com.br

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Pato Branco, 10 de maio de 2022.


DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
DANIELA PERPETUA CAVALLI MASSI/REPRESENTANTE LEGAL
RG 2.871.318-3 SSP/SP
CPF 181.583.528-12

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1961, na cidade de Erechim – RS, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 495, 2º andar, apto 106, Centro, CEP 85.501-051, na cidade de Pato Branco – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.148.548-7, expedida por SESP/PR, em 24/03/2015, e inscrito no CPF sob nº. 396.067.919-04; **MAURICIO MACIAG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, na cidade Guarapuava – PR, residente e domiciliado na Rua Valentin Burile, nº 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 6.794.362-7, expedida por SESP/PR, em 07/11/2001 e inscrito no CPF sob nº. 039.087.819-73; **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, na cidade de Pato Branco – PR, residente e domiciliado na Rua Gregório Pastorello, nº 95, bairro Bonatto, CEP 85.506-489, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 9.868.858-7, expedida por SESP/PR, em 10/07/2003 e inscrito CPF sob nº. 064.505.249-36 e **MARCIANO REGIS TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, na cidade de Guaropé – RS, residente e domiciliado na Rua Olindo Setti, nº 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.504-318, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 12.660.193-0, expedida por SESP/PR, em 23/10/2008 e inscrito no CPF sob nº. 582.065.230-49, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320, inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41200386470, por despacho em sessão de 25/08/1982, e com sua última alteração contratual registrada sob o nº 20193938944, por despacho em sessão de 05/07/2019, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ATUALIZAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS:

Os dados do sócio **MAURICIO MACIAG**, ficam alterados para: brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, na cidade de Guarapuava – PR, inscrito no CPF sob nº 039.087.819-73 e Cédula de Identidade RG sob nº 6.794.362-7, expedida por SESP/PR em 07/11/2001, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01661947984, emitida pelo DETRAN/PR em 11/05/2021, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 1165, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260 Pato Branco – PR.

Os dados do sócio **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, ficam alterados para: brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 12/06/1989, na cidade Pato Branco - PR, inscrito no CPF nº. 064.505.249-36, Cédula de Identidade RG sob nº 9.868.858-7, expedida por

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**CNPJ 76.386.283/0001-13****NIRE 41200386470**

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

SESP/PR em 10/07/2003 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 04231827114 emitida pelo DETRAN/PR em 23/02/2016, residente e domiciliado na Rua Mila, nº 57, no Bairro Cristo Rei, CEP 85.506-263, na cidade de Pato Branco – PR.

Os dados do sócio **LUIZ AUGUSTO VARNIER** ficam alterados para: brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1961, na cidade de Erechim – RS, inscrito no CPF sob nº 396.067.919-04 e Cédula de Identidade RG sob nº 3.148.548-7 expedida por SESP/PR em 24/03/2015, residente e domiciliado na Rua Tapajós, 222, Apto 402, Centro, CEP: 85.501-045 Pato Branco – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios aprovam o ingresso na sociedade de **TÉSSERA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 42.753.373/0001-83, com sua sede e foro na Rua José Fraron, nº 155, Sala 04, Bairro Fraron, na Cidade de Pato Branco – PR, CEP 85.503-320, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41210020788, em sessão de 16/07/2021, neste ato representada por seu administrador **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Consoante a 1ª Alteração Contratual da empresa **TÉSSERA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA**, houve aumento de capital social mediante a integralização de 100% das quotas da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** pertencentes aos sócios **LUIZ AUGUSTO VARNIER**, **MAURICIO MACIAG**, **MARCOS AFONSO PASTORELLO** e **MARCIANO REGIS TONUS**, anteriormente qualificados. Dessa maneira:

- o sócio **LUIZ AUGUSTO VARNIER**, o qual é detentor de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, transfere a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, à sócia ingressante **TÉSSERA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA**, retirando-se neste ato do quadro de sócios da Sociedade.
- o sócio **MAURICIO MACIAG**, o qual é detentor de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, transfere a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, à sócia ingressante **TÉSSERA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA**, retirando-se neste ato do quadro de sócios da Sociedade.
- o sócio **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, o qual é detentor de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais,

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
 CONTRATUAL**

transfere a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, à sócia ingressante **TÉSSERA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA**, retirando-se neste ato do quadro de sócios da Sociedade.

- o sócio **MARCIANO REGIS TONUS**, o qual é detentor de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, transfere a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) reais, à sócia ingressante **TÉSSERA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA**, retirando-se neste ato do quadro de sócios da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios renunciam expressamente a qualquer direito de preferência que possam ter em relação às cessões e transferências ora realizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios e a Sociedade dão-se neste ato, reciprocamente a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação em relação à operação ora realizada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sócia remanescente, detentora de 100% do capital social, considerando a disposição constante no § 1º do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, decide que a sociedade permanecerá como limitada unipessoal.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência das deliberações acima, fica alterado o caput da Cláusula do capital social do contrato social da sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente vigente no país, divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre a sócia”:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	%	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
TÉSSERA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA	1.000.000	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	0,00

CLÁUSULA QUINTA – A sócia elege para compor o quadro de administradores da sociedade, os administradores não sócios **LUIZ AUGUSTO VARNIER, MAURICIO MACIAG, MARCOS AFONSO PASTORELLO e MARCIANO REGIS TONUS**, já qualificados, de forma individual, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros bem como

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros administradores.

CLÁUSULA SEXTA – DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – À vista da modificação ora ajustada, a sócia resolve, por este instrumento, atualizar o contrato social e se mantem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas na última consolidação contratual, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TÉSSERA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 42.753.373/0001-83, com sua sede e foro na Rua José Fraron, nº 155, Sala 04, Bairro Fraron, na Cidade de Pato Branco – PR, CEP 85.503-320, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41210020788, em sessão de 16/07/2021, neste ato representada por seu administrador MARCOS AFONSO PASTORELLO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 12/06/1989, na cidade Pato Branco - PR, inscrito no CPF nº. 064.505.249-36, Cédula de Identidade RG sob nº 9.868.858-7, expedida por SESP/PR em 10/07/2003 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 04231827114 emitida pelo DETRAN/PR em 23/02/2016, residente e domiciliado na Rua Mila, nº 57, no Bairro Cristo Rei, CEP 85.506-263, na cidade de Pato Branco – PR; única sócia componente desta sociedade empresária limitada unipessoal, considerando a disposição constante no § 1º do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320, inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41200386470, por despacho em sessão de 25/08/1982, e com sua última alteração contratual registrada sob o nº

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
 CONTRATUAL**

20193938944, por despacho em sessão de 05/07/2019, resolve proceder a consolidação contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. Sede, Foro e endereço: estabelecida na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01 Bairro Fraron, CEP 85.503-320, **Prazo de Duração:** Indeterminado. **Início de Atividades:** 25/08/1982.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: O Objeto Social consiste em:

Código CNAE	Descrição das atividades
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.79-6-04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.72-9-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00	Comércio atacadista de material elétrico
46.63-0-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
25.12-8-00	Fabricação de esquadrias de metal
82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
22.29-3-99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
22.21-8-00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
46.69-9-99	Comércio atacadista de aquecedores solares
47.59-8-99	Comércio varejista de aquecedores solares
28.21-6-01	Fabricação de aquecedores de água, alimentados por energia solar para qualquer uso
	Importação, exportação e distribuição de sistemas de aquecimento solar de água e geração de energia.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica do farmacêutico ficará restrita a área da farmácia e produtos relativos a esta.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizados em moeda corrente vigente no país, divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre a sócia:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**CNPJ 76.386.283/0001-13****NIRE 41200386470****VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	%	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR
TÊSSERA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA	1.000,000	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL	1.000,000	1.000.000,00	100,00	1.000.000,00	0,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade caberá aos administradores não sócios **LUIZ AUGUSTO VARNIER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1961, na cidade de Erechim – RS, inscrito no CPF sob nº 396.067.919-04 e Cédula de Identidade RG sob nº 3.148.548-7 expedida por SESP/PR em 24/03/2015, residente e domiciliado na Rua Tapajós, 222, Apto 402, Centro, CEP: 85.501-045 Pato Branco – PR; **MAURICIO MACIAG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, na cidade de Guarapuava – PR, inscrito no CPF sob nº 039.087.819-73 e Cédula de Identidade RG sob nº 6.794.362-7, expedida por SESP/PR em 07/11/2001, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01661947984, emitida pelo DETRAN/PR em 11/05/2021, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 1165, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260 Pato Branco – PR; **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 12/06/1989, na cidade Pato Branco - PR, inscrito no CPF nº. 064.505.249-36, Cédula de Identidade RG sob nº 9.868.858-7, expedida por SESP/PR em 10/07/2003 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 04231827114 emitida pelo DETRAN/PR em 23/02/2016, residente e domiciliado na Rua Mila, nº 57, no Bairro Cristo Rei, CEP 85.506-263, na cidade de Pato Branco – PR; e **MARCIANO REGIS TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, na cidade de Guaropé – RS, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 12.660.193-0, expedida por SESP/PR, em 23/10/2008 e inscrito no CPF sob nº. 582.065.230-49, residente e domiciliado na Rua Olindo Setti, nº 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.504-318, cidade de Pato Branco - PR, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros administradores.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores farão jus às retiradas mensais a título de **PRÓ-LABORE**, a serem fixadas de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou ainda mantidos em reservas para futuras destinações.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: Os sócios entendem que é conveniente para o bom andamento da sociedade, e desde já deixam definido que as participações nos lucros poderão ser desproporcionais às participações de cada sócio no capital social. Para deliberar sobre os valores e percentuais, os sócios realizarão reuniões anuais, nas quais serão discutidos os valores dos lucros que caberão a cada sócio, os quais serão registrados em Ata com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, à hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 12 de novembro de 2021.

LUIZ AUGUSTO VARNIER

MAURICIO MACIAG

MARCOS AFONSO PASTORELLO

MARCIANO REGIS TONUS

TÉSSERA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA
Representada por **MARCOS AFONSO PASTORELLO**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03908781973	MAURICIO MACIAG
06450524936	MARCOS AFONSO PASTORELLO
39606791904	LUIZ AUGUSTO VARNIER
58206523049	MARCIANO REGIS TONUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 14:47 SOB N° 20217809782.
PROTOCOLO: 217809782 DE 23/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108556490. CNPJ DA SEDE: 76386283000113.
NIRE: 41200386470. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2021.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO OFICIAL: 8.794.362-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2017

NOME: MAURICIO MACIAG

FILIAÇÃO: ANDRÉIO MACIAG

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA-PATO BRANCO/PR DA SEDE

CGOAS: 12326 LIVRO-118 FOLHA-171

CPF: 030.067.519-73

CURTELAPR

ASSINATURA DO NOTÁRIO

LEI Nº 11.118 DE 20/05/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.794.362-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MAURICIO MACIAG

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/43803103212474965260>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 43803103212474965260-1

Data: 31/03/2021 08:58:10

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALI58498-SDJJ;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br>

Notário

Valter Azevedo de M. Cavalcanti

Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 31 de março de 2021 08:17:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.net.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 10:35:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 43803103212474965260-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69e6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577e4fd5469098f2b520e68a6e94e8ac3071e7accba3c670d3644601744c38059783ecc2b1905b5d4641830901acf76c957cfb1



Presidência da República

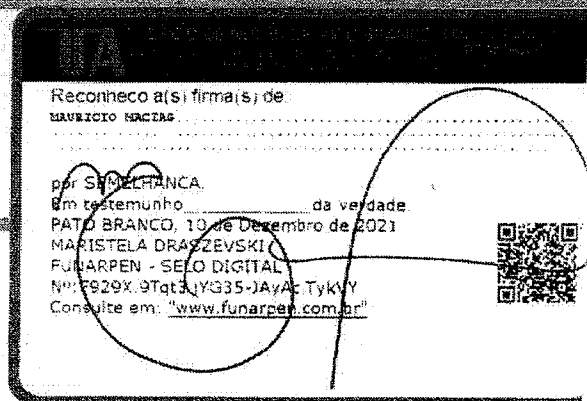
Casa Civil

Medida Provisória nº 2.200-2,

de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pato Branco – PR, sito a Rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, inscrita no CNPJ 76.386.283/0001-13 e inscrição estadual nº 31603862-06, neste ato representada pelo seu administrador não sócio **MAURICIO MACIAG**, Brasileiro(a), RG 6.794.362-7, CPF 039.087.819-73, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 1165, Bairro Menino Deus, CEP: 85.502-260 Pato Branco - PR. Representante Legal da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, sediada à Rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, Pato Branco - PR.

OUTORGADO: DANIELA PERPETUA CAVALLI MASSI, Brasileiro (a), RG 2.871.318-3 SSP/SP, CPF: 181.583.528-12, residente e domiciliado na Rua Padre Clemente Marton Segura, nº 260, apt. 31, Bairro Higienópolis, CEP 15085-480, São José do Rio Preto – SP.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante nos processos licitatórios, podendo retirar editais, efetuar cadastro, formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, participar de reuniões, examinar e visar documentos e propostas, assinar propostas, atas e contratos, recorrer e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato em todas as esferas públicas, podendo ainda, subestabelecer os poderes aqui conferidos para terceira pessoa, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitações em nome da empresa.

Esta procuração tem validade até 31 de dezembro de 2022.

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85503-320
PATO BRANCO

Pato Branco, 09 de dezembro de 2021.

PARANÁ

Mauricio Maciag
MAURICIO MACIAG
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO
RG: 6.794.362-7
CPF: 039.087.819-73

1º OFÍCIO

Distribuidora e Importadora

Rua José Fraron, 155 - Sala 01 - Bairro Fraron - Fone/Fax (46) 3224-3767 - 85503-320 - Pato Branco - Paraná



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | daudin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7ad8bed1d7a5a48340dcfd31dc9a2052ddd65f81557419704f08a13969c78f24** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **41378** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO DANI SP - 2022"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO DANI SP - 2022"**, faz prova de que em **10/12/2021 14:32:07**, o responsável **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda (76.386.283/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/12/2021 15:15:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x157be5d805f213c42aff321e7dae062b707c13680fb29dcfcb1cc2aa60503329**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Rua XI de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `a5e8453d699812455443c42a00f2d5bd1c93910931a20a27779a2e9d6d29f42` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 48562 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "DANIELA - CNH", cujo assunto é descrito como "DANIELA - CNH", faz prova de que em 31/01/2022 10:15:53, o responsável Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda (76.386.283/0001-13) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 31/01/2022 11:15:21 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x971674ae460a08aa047d932b174c911a5ac8a7039416448a3d579c160022e310`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/01/2022 11:29:21 que o documento de código `a5e8453d699812455443c42a00f2d5bd1c93910931a20a27779a2e9d6d29f42` foi validado em 31/01/2022 10:15:13 através da rede blockchain `0x971674ae460a08aa047d932b174c911a5ac8a7039416448a3d579c160022e310` e pode ser verificado em <https://www.dautin.com> (NID: 48562)



SUBSTABELECIMENTO

Eu, Daniela Perpetua Cavalli Massi, portadora do RG. 28.713.183 – SSP/SP e do CPF. 181.583.528-12, substabeleço com iguais poderes Sr.

REINALDO MASSI, brasileiro, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, portador do **RG: 15.411.060-7** e do **CPF: 025.846.278-76**, os poderes que me foram conferidos por DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 76.386.283/0001-13, com endereço na Rua: Jose Fraron, 155 sala 01, na cidade de PATO BRANCO/PR, CEP: 85.503-320, através de Instrumento Particular de mandato.

ESTE SUBSTABELECIMENTO TEM VALIDADE ATE DIA 31/12/2022

São Jose do Rio Preto, 05 de janeiro 2022.

2º TABELIAO

Daniela Perpetua Cavalli Massi

RG. 28.713.183- SSP/SP

CPF. 181.583.528-12

2º TABELIAO DE NOTAS
RUA VOLUNTARIE DE JESUS, 100 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - 13.205-000
TABELIAO - CADA CADASTRO
RECONHECIMENTO DE SEMELHANÇA DE VOTO - ELETRÔNICO DE
DANIELA PERPETUA CAVALLI MASSI.
São José do Rio Preto/SP, 05 de Janeiro de 2022, 16:28:08
Em test. da verdade
GILBERTO CLESON MARANGON MANOIA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
SECS. N.º 0987AA0647260 - Total R\$6,00
16/01/2022
FIRMA
S10937AA0647260

TABELIAO DE NOTAS
RUA VOLUNTARIE DE JESUS, 100 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - 13.205-000
TABELIAO - CADA CADASTRO
RECONHECIMENTO DE SEMELHANÇA DE VOTO - ELETRÔNICO DE
DANIELA PERPETUA CAVALLI MASSI.
São José do Rio Preto/SP, 05 de Janeiro de 2022, 16:28:08
Em test. da verdade
GILBERTO CLESON MARANGON MANOIA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
SECS. N.º 0987AA0647260 - Total R\$6,00
16/01/2022
FIRMA
S10937AA0647260

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1fee88cddaf5b538fc8aab8ff3525edda2f371dfec83b004719e042208ed452b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **44874** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DANIELA - SUBSTABELECIMENTO REINALDO**", cujo assunto é descrito como "**DANIELA - SUBSTABELECIMENTO REINALDO**", faz prova de que em **06/01/2022 11:11:37**, o responsável **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda (76.386.283/0001-13)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/01/2022 12:05:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb2e43a7eb85c7e2e66e1bf119100ace882d6f625d660366f24731fa04c3559d2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



U

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.873-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 145 - Jd. Santa Helena - Centro - CEP: 35.020-000 - Belo Horizonte - MG - Tel.: 31.3333.3333

Autenticação Digital

Um documento com arquivos 13_34 e 27.jpg, V. nº 43, p. 05 da Lei Federal nº 8.934 de 14.6.94 art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autenticada e assinada em imagem digitalizada, reconstruída e lida do documento autenticado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 43803009191340520911-1 | Data: 30/09/2019 13:41:47

(Assinatura)

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C/AJE20794-R3BT
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wlber Azevedo de Almeida Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2020 10:50:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

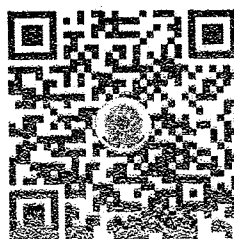
¹**Código de Autenticação Digital:** 43803009191340520911-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf12def79970334d39a5274e58c2a61e39fc4adb6b6b18c42d6b6b062d3dbc192be89be0e23923f8f61e6c597766ac282b1905b5d4641830901acf76c957cfb1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

